

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 014/2017

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 008/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de APURAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS FOLHAS DE PONTOS DOS SERVIDORES DA UFAL LOTADOS NO HUPAA,** em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG014/2017, cujo objetivo é realizar a APURAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS FOLHAS DE PONTOS DOS SERVIDORES DA UFAL LOTADOS NO HUPAA. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Portaria Nº 009/2017-AG/UFAL.

A atividade de auditoria realizada originou-se a partir da recomendação expedida pela Corregedoria Seccional da Ufal (Memorando Nº 022/2016 - CORREGEDORIA SECCIONAL/UFAL) constante dos autos do Processo Nº 23065.012002/2016-68. Por meio do referido memorando, o então Corregedor Seccional da UFAL apresentou proposta de adoção de medidas indicadas em Relatório Final de processo administrativo disciplinar, destacando, no item 3 do memorando retrocitado, que propõe "Realização de auditoria interna, com a finalidade de apurar eventuais inconsistências nas folhas de ponto de servidores lotados em outros setores daquele hospital, ou seja, além da Radiologia, dada a possibilidade de ser constatado o cumprimento de carga horária aquém da exigida legalmente, situação em que, verificado algum indício de irregularidade, deverá ser proposta a abertura de processo administrativo disciplinar a esta Corregedoria". O Auditor Geral da Ufal à época determinou a adoção das providências para a realização da atividade de auditoria, motivo pelo qual, inexistindo previsão específica no PAINT 2017 (Plano Anual de Auditoria Interna) a atividade foi realizada por meio da Ação Global AG014/2017 - RESERVA TÉCNICA.

Face a recomendação de apuração de eventuais inconsistências nas folhas de ponto de servidores lotados no HUPAA, a atividade de auditoria foi realizada no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA), estando o escopo restrito aos servidores da Universidade regidos pelo RJU (Regime Jurídico Único) lotados no referido hospital, excluídos, portanto, os funcionários da EBSERH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares).

A Auditoria Geral (AG) então expediu a Solicitação de Auditoria Nº 020/2017-AG/UFAL, ao HUPAA, solicitando a disponibilização da relação dos servidores da Ufal lotados no supracitado hospital. Em resposta à solicitação, a Divisão de Gestão e Pessoas (DIVGP) do HUPPA enviou informações onde consta a listagem com os respectivos nomes e lotações dos servidores lotados no hospital.

Em 30/05/2017, a AG emitiu nova Solicitação de Auditoria, Nº 035/2017-AG/UFAL, sendo endereçada à Unidade/Setor de Farmácia do HUPAA, solicitando informações e documentos sobre os servidores do RJU lotados naquela Unidade, bem como os distribuídos para outros setores, se existir, apontando as vantagens e/ou desvantagens desta descentralização.

O setor de Farmácia do HUPPA, em atenção à Solicitação de Auditoria Nº 035/2017-AG/UFAL, enviou o Ofício Nº 003/2017/FARMÁCIA HOSPITALAR contendo as informações solicitadas.

No dia 06 de junho de 2017, foi expedida pela AG a Solicitação de Auditoria Nº 051/2017-AG/UFAL, para a Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP) do Hospital em tela, onde solicitou informações sobre a elaboração do Boletim de Ocorrência dos servidores do RJU lotados no hospital e, se houver, as dificuldades encontradas na Consolidação da Conformidade entre o DIVGP/HUPAA e o Departamento de Administração de Pessoal da Ufal (DAP/Ufal), apontando as vantagens e/ou desvantagens dessa descentralização.

A DIVGP, em resposta à Solicitação de Auditoria Nº 051/2017-AG/UFAL, encaminhou o Memorando Nº 12/2017/DIVG/HUPAA/UFAL onde prestou as informações solicitadas.

Após análise documental e das informações prestadas pelas unidades do HUPAA, a equipe técnica de auditoria realizou diversas visitas "*in loco*", na sede de trabalho dos servidores do RJU da Ufal lotados no HUPAA, com a finalidade de averiguar a assiduidade dos servidores e o nível de fidedignidade dos registros de controle de frequência.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e visitas feitas na HUPAA. Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna encontra-se sem equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos estão inseridos no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo Nº 23065.006238/2017-46).

II) ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos da presente atividade de auditoria tiveram como escopo o atendimento da demanda do PAINT/2017 Ação Global AG014/2017 - Reserva Técnica - Apuração de Inconsistência nas Folhas de Pontos dos Servidores da UFAL lotados no HUPAA.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Conforme consta da Ordem de Serviço Nº 008/2017, a amostra da presente atividade de auditoria correspondeu a 30% dos setores onde estão lotados os servidores da UFAL no HUPAA, e a Unidade de Diagnose e Imagem (UDI), antigo Setor de Radiologia, onde estão localizados os técnicos de radiologia.

Abaixo segue quadro demonstrativo relacionando as unidades auditadas.

SETORES AUDITADOS	Nº SERVIDORES LOTADOS	CARGA HORÁRIA
UDI- Unidade de Diagnose por Imagem	08	20- 24 - 40
UNC-Unidade de Nutrição Clínica	06	40
ADMALTA- Admissão e Alta	09	40
BL- Banco de Leite	07	40
CPME- Central de Material Esterelizado	10	40
FAR- Farmácia	08	40
LAC- Laboratório de Análise Clinica	25	40
PAT- Patologia	06	20 - 40
CIN- Centro Integrado de Nefrologia (Unid.do Sistema Urinário)	07	40

USCV - Unidade do Sistema Cardio- Vascular	06	20 - 40
USS- Unidade de Serviço Social	06	40
CACON- Centro de Oncologia	09	20- 40

IV) RESULTADO DOS EXAMES

A auditoria examinou os documentos enviados pelos diversos setores do HUPAA que responderam às Solicitações de Auditoria Nº 020/2017, Nº 035/2017 e Nº 051/2017.

Para fins de averiguação da aderência entre os registros de controle de frequência e assiduidade dos servidores do HUPAA lotados nos setores da amostra auditada, a equipe técnica de auditoria realizou *in loco* nas dependências do Hospital Universitário, especificamente nos espaços físicos onde funcionam os setores da amostra, conforme demonstra o quadro abaixo:

SETORES	DATA DA VISITA	TURNO
UDI- Unidade de Diagnose por Imagem	23/05/2017	manhã/tarde
UNC- Unidade de Nutrição Clínica	25/05/2017	manhã
ADMALTA- Admissão e Alta	25/05/2017	manhã
FAR- Farmácia	30/05/2017	manhã
CIN- Centro Integrado de Nefrologia (Unid.do Sistema Urinário)	30/05/2017	manhã
PAT- Patologia	30/05/2017	tarde

CACON- Centro de Oncologia	30/05/2017	manhã
BL- Banco de Leite	31/05/2017	manhã
CPME - Central de Material Esterelizado	01/06/2017	manhã/tarde
LAC- Laboratório de Análise Clinica	01/06/2017	tarde
USCV- Unidade do Sistema Cardio-Vascular	02/06/2017	manhã
USS- Unidade de Serviço Social	02/06/2017	tarde

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. **CONSTATAÇÃO 01**

Fragilidade no controle de frequência dos servidores do HUPAA.

a) Evidência:

A equipe técnica de auditoria constatou, através de exame das fichas de controle de frequência dos servidores e por meio dos Ofícios de resposta dos setores do HUPAA, bem como com base nos resultados das visitas *in loco* realizadas nas unidades auditadas, ineficiência no controle do registro da frequência dos servidores em suas devidas unidades.

b) Fato:

O Ofício Nº 003/2017/FARMÁCIA HOSPITALAR demonstra que as fichas de controle de frequência mensal são entregues aos servidores e esses somente as devolvem no início do mês subsequente ao trabalhado.

c) Causa:

A descentralização do ponto para competência de cada unidade do hospital ocasiona inconsistência no controle efetivo da presença do servidor no local de trabalho, uma vez que as fichas de ponto em poder do servidor acarretam fragilidade para as chefias averiguarem o devido cumprimento de sua carga horária em sua atividade laboral.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Divisão de Pessoal (DIV-GP) do HUPAA, junto com as chefias das unidades e a gestão do Hospital, reveja a prática de descentralização no controle do ponto ora existente em virtude das fragilidades constatadas e adote soluções mais eficazes a fim de sanar as inconsistências identificadas.

1.1.2. CONSTATAÇÃO 02

Ausência de assinatura nos formulários de controle de frequência dos servidores.

a) Evidência:

Durante a análise dos formulários de controle de frequência dos servidores, foram identificadas, em alguns setores do Hospital, situações onde consta a ausência da assinatura do formulário de controle de frequência pelo servidor no momento da visita da equipe de auditoria.

b) Fato:

A equipe técnica de auditoria identificou que, mesmo presente quando da visita *in loco* nos setores do Hospital, havia servidores que não tinham assinados seu formulário de controle de frequência referente ao dia em que o respectivo setor foi visitado.

c) Causa:

Ausência de efetivo controle de frequência do servidor, caracterizada pela inexistência de assinatura do servidor em sua folha de controle de frequência referente ao dia trabalhado.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a chefia imediata das unidades do HUPAA estabeleça rotinas no sentido de observar as folhas de controle de frequência a cada final de expediente, a fim de evitar a ausência de assinatura pelo servidor referente ao dia trabalhado.

1.1.3. CONSTATAÇÃO 03

Identificação do preenchimento antecipado da Folha de Ponto pelo servidor.

a) Evidência:

Na análise das folhas de controle de frequência foi identificado que, em alguns setores do HUPAA, os servidores estão assinando a folha de ponto de forma antecipada para os dias que ainda estão a ser trabalhados.

b) Fato:

Em visita *in loco* no dia 30/05/2017, no turno da tarde, a equipe de auditoria, ao solicitar a folha de controle de frequência de setores do HUPAA, constatou que alguns servidores já tinham posto sua assinatura referente ao dia 31 do referido mês.

c) Causa:

A assinatura prévia do servidor na Folha de Ponto do dia seguinte da atividade laboral ainda não ocorrida, caso tenha motivação intencional, poderá acarretar para o funcionário prejuízos/advertência administrativa.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a chefia imediata das unidades do HUPAA adote mecanismos de controle de assinatura dos servidores em suas folhas de controle de frequência a fim de impedir que sejam registrados dias a serem trabalhados, advertindo os servidores das penalidades administrativas que, por ventura, venham a sofrer, caso seja identificado intencionalidade no ato praticado.

1.1.4. CONSTATAÇÃO 04

Inconsistência das informações contidas nos Boletins de Ocorrência.

a) Evidência:

Na análise feita no MEMORANDO Nº 12/2017/DIVGP/HUPAA/UFAL, identifica-se fragilidade entre o Boletim de Ocorrência enviado da Divisão de Pessoas da HUPAA e as informações cadastradas no sistema SIAPE do Departamento de Pessoal da UFAL.

b) Fato:

Por meio de exame feito ao MEMORANDO Nº 12/2017/DIVGP/HUPAA/UFAL constatou-se que as chefias dos setores do HUPAA elaboram um Boletim de Ocorrência que contém informações sobre Licença Médica, Férias, Licenças, Adicionais Noturno, Atestado Médico, Faltas, Faltas Justificadas, Afastamento para participação de eventos, etc. Todas essas informações são compiladas em um único documento pela Divisão de Gestão de Pessoas da HUPAA, que o encaminha para o Departamento de Administração de Pessoal da UFAL, o qual, por meio análises, tem identificado inconsistências em algumas dessas informações contida no Boletim de Ocorrência do HUPAA compilado e o registro de cadastro no sistema SIAPE do DAP/UFAL.

c) Causa:

As divergências de informações entre o Boletim de Ocorrências compilado do DIVGP/UFAL e o cadastro dos dados contido no sistema SIAPE acarreta a devolução do processo pelo Departamento de Administração de Pessoal da UFAL ao DIVGP/UFAL do HUPAA para as devidas correções. Tal fato tem causado transtorno na rotina de atividades da DIVGP/UFAL, haja vista a necessidade de revisar as inconsistências, não dispondo a DIVGP/UFAL de pessoal suficiente para atender a demanda de um relatório de um mês concluído e o andamento das informações do mês em curso.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a DIVGP/UFAL do HUPAA, junto com as respectivas chefias das unidades, verifiquem a possibilidade de realizar uma consulta prévia, das informações que irão compor o Boletim de Ocorrência no período considerado, ao Departamento de Administração de Pessoal da Ufal, a fim de confrontar as referidas informações com o sistema SIAPE, e desta forma sanar as inconsistências e a devolução pelo DAP/UFAL do Boletim de ocorrências consolidado.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria para desenvolver a Ação Global AG014/2017 - Reserva Técnica - Apuração de Inconsistências nas Folhas de Ponto dos Servidores da UFAL lotados no HUPAA, especificamente ao atendimento do Memorando Nº 022/2016-CORREGEDORIA Seccional/UFAL, esta Auditoria Geral executou a atividade conforme previsto no PAINT 2017.

Desta feita, em atendimento à Portaria Nº 009/2017-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, orientando a gestão do HUPAA a observar as recomendações constantes nesse relatório, adotando as providências devidas para sanar as inconsistências aqui identificadas, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral e à direção do Hospital Universitário para ciência e manifestação.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de seu recebimento, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Áreas, unidades e setores auditados: HUPAA.

b) Cronograma executado:

Planejamento: 06/03/2017 a 08/03/2017.

Execução: 09/03/2017 a 28/07/2017. **Relatório:** 31/07/2017 a 04/08/2017.

c) Recursos utilizados	<u>s</u> :	
Humanos: 02 servidore Bomfim de Araújo).	es da Auditoria Geral (Juvenal Dias de	Souza Junior e Marcio
Materiais:		
Financeiros:		
Tecnológicos:		
d) <u>Técnicos Responsá</u>	veis pelo Relatório:	
Coordenador: Thyago B	ezerra Sampaio	
Equipe de Apoio: Márci	o Bomfim de Araújo e Juvenal Dias de	Souza Junior
Maceió, 29 de agosto de	2017.	
	Thyago Bezerra Sampaio	-
	Coordenador da Equipe de Auditoria	
	Márcio Bomfim de Araújo Membro da Equipe de Auditoria	-

Thyago Bezerra Sampaio Auditor Geral *Protempore* da UFAL

Juvenal Dias de Souza Junior Membro da Equipe de Auditoria